



EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
UNIDADE DE ENSINO EMEBs “Hermínia Leal Júdice”, “Isabel Costa Baptista” e “Alto
Niterói”

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo conforme o decreto nº 135 baixado pelo chefe do poder executivo municipal, para cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua para admissão na função de gestor escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se ao cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Atílio Vivacqua, para admissão na função de Gestor Escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

1.2 O processo de cadastramento será presencial.

1.3 Caberá ao candidato acompanhar o cronograma de interesse no site da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua.

2. ETAPAS DO PROCESSO

2.1 – Etapa classificatória:

2.1.1 – Inscrição realizada presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça José Valentim Lopes, - Centro - Atílio Vivacqua – Espírito Santo – CEP 29490-000;

2.1.2 - Comprovação dos requisitos exigidos no item 3;

2.2 – Etapa Eliminatória:

2.2.1 – Plano de Gestão contemplando todas as dimensões: político-institucional; pedagógica e de resultados educacionais; administrativa; financeira; gestão participativa de pessoas e lideranças.

2.2.2 - Avaliação técnica escrita de conhecimento na área pleiteada.

2.2.3 - Entrevista individual.

2.3 – As etapas: análise do Plano de Gestão; Avaliação Escrita e Entrevista Individual têm caráter eliminatório.

2.3.1- O candidato terá que alcançar 60 % de aprovação no Plano de Gestão para prosseguir nos itens 2.2.2 e 2.2.3.

2.3.2 - O candidato terá que alcançar 60 % de aprovação na Avaliação Técnica escrita para prosseguir nos itens 2.2.3.



2.4 - A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo implicará em sua eliminação automática.

3. DOS REQUISITOS

3.1- São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

- a) Pertencer ao quadro de efetivos do magistério público do município de Atílio Vivacqua e estar em exercício;
- b) Ter habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outra licenciatura na área da educação, com especialização em Gestão escolar ou Curso de Formação em gestão oferecido por instituição pública com mínimo de 180 horas, a partir de 2019;
- c) Não ter sido julgado culpado em processo administrativo na administração pública de Atílio Vivacqua;
- d) Não exercer atividade, remunerada ou não, nos horários de funcionamento da unidade de ensino.
- e) Certidão negativa Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- f) certidão negativa Justiça federal:
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- g) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- h) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- i) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j) Certidão negativa da Justiça Militar da União:
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- k) Atestado de bons antecedentes:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>



l) Certidão SPC (emitida no site ou na CDL)

m) Certidão SERASA

n) Comprovante de situação cadastral do CPF do Candidato emitido pelo site da receita federal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- Para fins de inscrição os interessados deverão comparecer no período de 10/01/2023 e 11/01/2023 das 9h às 11:30 e de 13h às 15:30, no auditório da SEME, com a ficha de inscrição assinada e preenchida, conforme modelo no ANEXO 1.

4.2- Entregar no ato da inscrição em envelope lacrado:

- a) ficha de inscrição;
- b) cópia simples do Diploma de Graduação;
- c) cópia simples de Pós-graduação em Gestão ou curso de atualização em Gestão;
- d) Cópia simples de documento de identificação com foto;
- e) Experiência profissional na docência de no mínimo 24 meses;
- g) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- h) Plano de Gestão;
- i) Certidão negativa junto à Receita Federal;
- j) Certidão negativa Justiça Federal;
- k) Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- j) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal;
- k) Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- l) Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
- m) Atestado de bons antecedentes;
- n) Certidão SPC;
- o) Certidão SERASA;
- p) Títulos;
- q) Experiência profissional.

4.3 – A não entrega da documentação exigida no processo seletivo implicará na eliminação automática do candidato.

4.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do formulário de inscrição, o correto preenchimento dos dados e a conferência dos documentos a serem entregues, conforme as instruções contidas neste Edital.

4.5 – A Comissão de Processo Seletivo, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de dados de inscrição e/ou pelo erro de documentos entregues.



4.6 – O candidato deverá conferir atentamente as informações prestadas no ato de inscrição, pois após a entrega do envelope, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações e/ou documentos.

5. PONTUAÇÃO

I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por mês trabalhado	24	24

II - TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Quantidade	Pontuação
A- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	1	05
B- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo pontuada apenas a que não for pré-requisito	1	04
C- Cursos na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Que não seja pré requisito	1	02
III – Qualificação/Eliminatório		
D – Plano de Gestão	1	0 a 30
E – Avaliação escrita de competências na área de atuação.	1	0 a 15



F – Entrevista individual: estudo de caso	1	0 a 20
Total de pontos:		100

5.1 – A Avaliação escrita será objetiva.

5.1.1 – A Avaliação escrita será julgada pela comissão com base nos seguintes critérios: Dimensão Político-institucional; Dimensão pedagógica e de resultados educacionais; Dimensão administrativa; Dimensão financeira; Dimensão gestão participativa de pessoas e lideranças.

5.2 – A Entrevista individual será estudo de caso: relações socioemocionais dentro do contexto educacional.

6. CRONOGRAMA

6.1 – O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentados por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	Publicação e divulgação do Edital	06/01/2023	A partir das 16h
02	Inscrições	10/01/2023 e 11/01/2023	09h às 11h30min e 13h às 15h30min
03	Classificação	13/01/2023	A partir das 15h
04	Recursos	13/01/2023 a 16/01/2023	Até as 12 horas
05	Classificação após recurso	18/01/2023	A partir das 16h
06	Avaliação Escrita	23/01/2023	De 14h às 17h
07	Resultado da Avaliação Escrita	26/01/2023	A partir das 15h
08	Recurso após avaliação escrita	26/01/2023 a 27/01/2023	Até as 12 horas
09	Classificação após recurso	27/01/2023	A partir das 16h
10	Entrevista individual	30/01/2023	Das 9h às 16h
11	Classificação Final	31/01/2023	A partir das 18h
12	Chamada/Posse	Conforme cronograma publicado em edital após a conclusão das etapas do Processo de Seleção de Gestores.	



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

I. A avaliação dos candidatos, para efeito de classificação será a partir da somatória final dos pontos em todas as etapas do processo seletivo que compreende: experiência profissional na docência, títulos, avaliação escrita, entrevista e avaliação do plano de trabalho.

II. No caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato com maior pontuação na avaliação escrita;
- b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato com maior pontuação na titulação;
- d) Candidato com maior pontuação no Plano de Gestão;
- e) Maior idade.

8. DO RECURSO:

I. Imediatamente após a divulgação oficial da listagem de classificação, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES

II. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo em formulário próprio contido no anexo III.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DE ATÍLIO VIVACQUA - ES /
2023

Preencha todos os campos do formulário de inscrição (nenhum campo pode ficar em branco, exceto o quadro de uso exclusivo da Comissão), com letra legível, caneta azul e sem rasuras.

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CEL.: ()			
E.MAIL:			
Nº FUNCIONAL:		VÍNCULO:	CARGO:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
I - Tempo de Serviço	Valor/Mês	Tempo/Mês	Pontos
Experiência profissional expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por mês trabalhado	24	
TITULAÇÃO			
II - Títulos	Quantidade	Pontuação	Pontos
A- Mestrado comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	1	05	
B- Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. Sendo	1	04	



pontuada apenas a que não for pré-requisito.			
C- Curso na área de Educação em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas a partir de 2019. Sendo pontuado apenas a que não for pré-requisito.	1	02	

Declaro ter conhecimento e concordar com todas as normas contidas no Edital nº 01/2022, e preencher os pré-requisitos necessários para o cargo pleiteado.

Assinatura do Candidato

CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO (Somente a Comissão pode preencher)	
Pontuação de Títulos Declarados:	
Pontuação de Experiência Profissional Declarada:	
Pontuação Total Declarada:	
<hr/> <p>Assinatura do Membro da Comissão Responsável pela Conferência</p>	



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DO PLANO DE GESTÃO

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS;				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO FINANCEIRA				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados
DIMENSÃO GESTÃO PARTICIPATIVA DE PESSOAS E LIDERANÇAS				
Competência	Descrição atribuição/ prática (habilidade)	Cronograma	Recurso necessário	Resultados esperados

